



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI N° 018/2025 N°019/25 e N°020/2025

I – MATERIA

**PL N° 018/2025** “Autoriza o Poder Executivo Municipal inclui nos anexos do plano plurianual – PPA 2022-2025, lei nº 2259/2021, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1296 – recuperação e melhoria de toda pavimentação asfáltica II total.... R\$ 1.000.000,00.”

**PL N° 019/2025** “Inclui na lei nº 2831/2024 e nos seus respectivos anexos - LDO para 2025, o programa que menciona e dá outras providencias projeto/atividade: 1296 – recuperação e melhoria de toda pavimentação asfáltica II total.....R\$ 1.000.000,00.”

**PL N° 020/2025** “Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicional especial na LOA 2025 por superavit financeiro e dá outras providências projeto/atividade: 1296 – recuperação e melhoria de toda pavimentação asfáltica II total...R\$ 1.000.000,00.”

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao **PL N° 018/2025 N°019/25 e N°020/2025**.

Quanto à juridicidade, há óbice na aprovação do projeto, pois não está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, o relator vota contrário ao **PL N°018/2025 N°019/25 e N°020/2025** devido à falta de informações pertinentes aos mesmos.



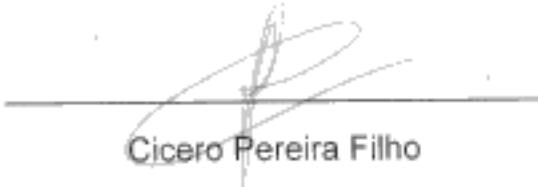
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

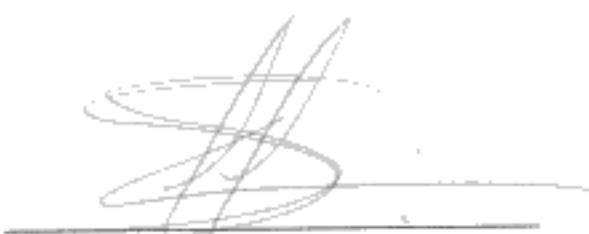
Acompanhando o voto do EXMO Relator **Roberto da Costa de Souza** o membro, Cicero Pereira Filho desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, voto contrário ao projeto. E o membro Silas Tserebura tem voto contrário ao relator, votando favorável ao **PL Nº018/2025 Nº019/25 e Nº020/2025**.

Sala das Comissões em 13 de maio de 2025.



Cicero Pereira Filho

Presidente



Roberto da Costa de Souza

Membro / Relator



Silas Tserebura

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 072/2025

I – MATERIA

**PL Nº 072/2025** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2026 do município de Paranatinga, estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Emenda modificativa ao **PL Nº072/2025**.

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao: **PL Nº 072/2025**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2026 do município de Paranatinga, estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 072/2025**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

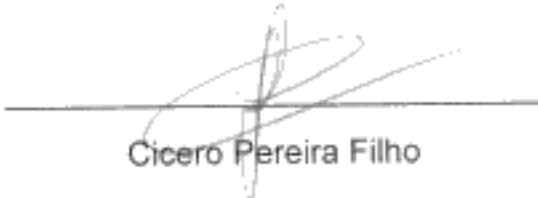
---

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator Cicero Pereira Filho, os demais membros desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão, após análise do **Projeto de Lei Nº 072/2025**, e emenda modificativa, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

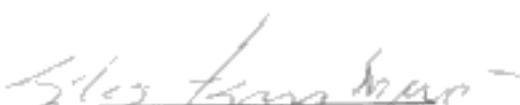
Sala das Comissões em 13 de maio de 2025.

  
Cicero Pereira Filho

Presidente/Relator

  
Roberto da Costa de Souza

Membro

  
Silas Tserebura

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 073/2025

I – MATERIA

**PL Nº 073/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementar por anulação e suplementação e dá outras providências.

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável ao:  
**PL Nº 073/2025** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir créditos adicionais suplementar por anulação e suplementação e dá outras providências.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 073/2025**.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

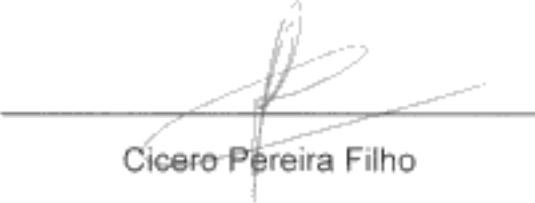
---

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator Cicero Pereira Filho, os demais membros desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

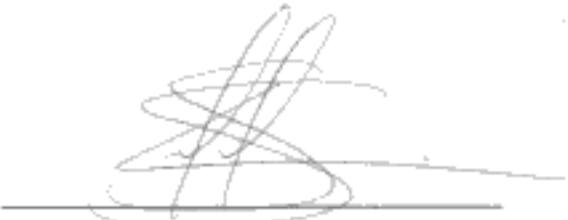
Sendo assim, a Comissão, após análise do Projeto de Lei Nº 073/2025, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 13 de maio de 2025.



Cicero Pereira Filho

Presidente/Relator



Roberto da Costa de Souza

Membro



Silas Tserebura

Membro